

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME BIÊNIO
2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SRP

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP. Tipo: Menor Preço por lote. Critério de Julgamento: Menor valor por lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Tapiramutá/Ba. O início do acolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 06/02/2023, e o limite às 09h00min do dia 08/02/2023 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 09h00min do dia 08/02/2023 (Horário de Brasília). O Início da sessão pública será às 09h30min do dia 08/03/2023 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/20. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> e no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Prefeitura Municipal de Tapiramutá, 26 de janeiro de 2023 – Arecion Mendes Santos - Pregoeiro.



“ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 014 /2023

De 27 de Janeiro de 2023.

“Altera a composição de membros do Conselho Municipal de Educação - CME biênio 2023/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal 006 de 30 de dezembro de 1997;
- ✚ **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 236, de 12 de dezembro de 2008;
- ✚ **CONSIDERANDO** o que dispõe o caput do art. 15, §1º, I, combinado com os art. 16 e 17, §1º da Lei Municipal nº 016, de 06 de setembro de 2007;
- ✚ **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação — CME teve o mandato de seus membros vencidos
- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de renovar o CME, órgão representativo da sociedade e garantido a ampla participação dos cidadãos na formulação da política educacional do município, provendo uma gestão democrática do ensino público.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros indicados por suas entidades, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, para o Biênio 2023/ 2024, visando cumprir os termos da Lei Municipal nº 016/2007, de 06 de dezembro de 2007 e demais leis que regem a matéria:

- I. **01 (um) representante do Setor de Educação do município:**
 - Titular:** Ednea Gomes Nunes Silva
 - Suplente:** Valéria Oliveira Silva

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N° 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



- II. 01 (um) representante do Sindicato dos Professores legalmente constituído:**
Titular: Rosana de Almeida Souza
Suplente: Auzeni Odilon dos Santos
- III. 01 (um) representante da Educação Estadual:**
Titular: Marcelo de Oliveira Ferreira
Suplente: Ana Paula Veloso
- IV. 01 (um) representante da Rede Particular de Ensino:**
Titular: Ivanisia Pereira
Suplente: Lavínia Pires
- V. 01 (um) representante discente da maior unidade de ensino de 2º grau no município:**
Titular: Layane Ferreira Santos
Suplente: Kayky Souza Santos
- VI. 01 (um) representante discente das unidades de ensino fundamental no município:**
Titular: Manuela Pio Araújo
Suplente: Nayla Lima da Silva
- VII. 01 (um) representante de Pais:**
Titular: Aureniva Rocha Pio
Suplente: Narla Lima da Silva
- VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar:**
Titular: Joelma Rodrigues de Souza Santana
Suplente: Edlean de Jesus Mamédio
- IX. 01 (um) representante do Conselho da Criança e do Adolescente:**
Titular: Maria Luzia Moreira Mota
Suplente: Cristiana Santos de Oliveira

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



§ 1º- Os membros do CME terão o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 2º- O Conselho Municipal de Educação será presidido pela senhora Ednea Gomes Nunes Silva, representante do setor de Educação do município, tendo como Vice-presidente o senhor Marcelo de Oliveira Ferreira, representante da Educação Estadual e secretária a senhora Aureniva Rocha Pio, representante de Pais.

Art. 2º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 27 de Janeiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000